

10º CONGRESSO DO MURPI



PROGRAMA DE AÇÃO
2022/2025





MURPI, FORÇA DE ABRIL

**AGIR NA DEFESA DOS DIREITOS DOS REFORMADOS
CONSOLIDAR O MOVIMENTO ASSOCIATIVO**

ÍNDICE

Introdução	4
1 Envelhecer com dignidade e direitos - Uma causa do presente e do futuro	6
a) Por uma nova pedagogia sobre o envelhecimento.....	10
b) Participação social, política um direito a exercer.....	12
2 Agir por soluções políticas que assegurem um envelhecimento ativo e com direitos	12
a) Sistema público de Segurança Social.....	13
b) Rede de equipamentos e serviços de apoio à terceira idade.....	15
c) Proteção social nas situações de dependência.....	17
d) Serviço Nacional de Saúde.....	17
e) Mobilidade e direito ao transporte.....	18
f) Combater e prevenir a pobreza entre os idosos.....	19
g) Pelo direito ao acesso dos reformados, pensionistas e idosos a habitação de qualidade.....	20
h) A defesa da paz, fim à corrida armamentista.....	22
i) O Poder Local Democrático conquista de Abril.....	22
j) O Poder Local e o apoio aos Reformados Pensionistas e Idosos.....	23
3 Por um MURPI mais forte, consolidar o movimento associativo	24
a) Federações Distritais do MURPI.....	24
b) Representantes do MURPI.....	25
c) Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos e a sua ligação ao MURPI.....	25
d) Divulgar os objetivos do MURPI à população reformada.....	25
e) Piquenício Nacional do MURPI.....	26
f) Redes Sociais.....	26
g) Jornal «A Voz dos Reformados».....	27
h) Intervenção institucional do MURPI.....	27
i) Cooperação e convergência na ação com diferentes organizações sociais.....	28
j) Situação financeira do MURPI – uma intervenção mais dinâmica.....	28

PROGRAMA DE AÇÃO DO MURPI 2022/2025

Introdução

O próximo mandato impõe um redobrado empenho e determinação dos dirigentes do MURPI, aos diversos níveis da sua estrutura no prosseguimento e ampliação dos objetivos estatutários: **defesa da unidade de todos os reformados, pensionistas e idosos, como condição e garantia de assegurar os seus direitos e interesses; a abertura a todas as organizações de reformados, pensionistas e idosos, reconhecendo e defendendo o princípio de livre adesão e participação, independentemente de opções políticas e religiosas; a garantia de debate e discussão de todos os pontos de vista, em busca de melhores soluções; e a independência e autonomia em relação ao Estado, organizações políticas e religiosas.**

Detentor de um importante património de intervenção ao longo de décadas, ganhou prestígio, evidenciou capacidade de valorizar o papel dos reformados, pensionistas e idosos, como grupo social heterogéneo, com fortes razões para afirmar os seus direitos e aspirações, que muito justamente são a razão de ser do seu movimento associativo que o MURPI representa e que fundamenta a diversificada ação realizada.

A justeza e atualidade de um MURPI mais forte, e da consolidação do seu movimento associativo, sendo um objetivo que acompanha a sua edificação após a Revolução de Abril, assume importância num tempo marcado, por profundas incertezas que resultam dos impactos do recente surto epidémico, na saúde física e mental de segmentos de reformados, pensionistas e idosos e no funcionamento das suas associações, bem como os impactos da guerra e da especulação na brutal escalada de aumento dos preços de bens e serviços essenciais, que estão a gerar uma espiral de degradação das condições de vida dos reformados, pensionistas e idosos, com custos sociais inaceitáveis para os que se encontram na pobreza e para os que estão a empobrecer.

Num tempo marcado pelo retorno às fatalidades perante um caminho que se perfilha de retrocesso social, de incremento da resignação entre os idosos, a par dos sinais de pendor antidemocrático, de fomento do medo e da resignação, da intolerância e do ódio, o Programa de Ação do MURPI apresenta-se como uma âncora na defesa da justeza dos valores de Abril e da Constituição da República Portuguesa, de que emana o direito de envelhecer com direitos, para as atuais e futuras gerações de reformados, pensionistas e idosos.

O MURPI dispõe da vontade e determinação de largas centenas de dirigentes que integram os seus corpos sociais, as federações distritais e as associações de reformados, mas igualmente os muitos reformados, pensionistas e idosos que apoiam e aderem aos objetivos de ação desta Confederação.

Os diversos capítulos deste Programa de Ação sintetizam as prioridades do MURPI, nas múltiplas dimensões em que o envelhecimento com direitos tem de ser assumido como uma prioridade pelos poderes políticos – central e local – nas suas esferas de competência e pelas organizações relevantes e específicas da sociedade portuguesa.

Um **Programa de Ação** que se dirige aos reformados, pensionistas e idosos – mulheres e homens – que afirma a necessidade de rejeitar os ventos que sopram da União Europeia e dos governos em Portugal, assentes na dramatização dos «custos do envelhecimento» para as finanças públicas, para justificar um caminho de retrocesso em importantes direitos, que devem ser aprofundados para que se valorize e projete no presente e para o futuro da conquista civilizacional, que o aumento da esperança de vida representa.

A justeza do que nele se preconiza, só pode ser afirmado através de um MURPI mais forte e da consolidação do movimento associativo continuando, uma aposta na capacidade de atrair e mobilizar amplos sectores de reformados, pensionistas e idosos para a ação e luta do MURPI em todo o País.

É fundamental combater sem tréguas as desigualdades sociais e a pobreza entre os idosos, cumprir os direitos dos reformados, pensionistas e idosos, fazendo avançar o direito de envelhecer com qualidade de vida e dignidade.

Envelhecer com direitos é também valorizar os percursos de vida e a experiência adquirida ao longo dela e assegurar o enriquecimento cultural e a aquisição de novas competências que permitam uma boa participação dos reformados, pensionistas e idosos na comunidade.

É necessário promover a participação social e política dos reformados, pensionistas e idosos em todas as dimensões da sociedade, valorizando o importante papel que desempenham no movimento associativo em defesa dos seus direitos.

É fundamental incentivar e apoiar o retomar da vida associativa, assegurando o normal funcionamento das associações de reformados, pensionistas e idosos e dos seus grupos culturais garantindo a todos o direito à fruição cultural e desportiva.

As Associações Unitárias de Reformados devem ser os principais polos do associativismo dos reformados, desenvolvendo múltiplas e variadas ações de índole cultural, musical, desportiva e social bem como outras formas de arte que valorizam os tempos livres e promovam laços de amizade e de solidariedade, sem deixar de lutar pelo direito à saúde e à segurança social dos associados.

O sonho cultural dos idosos pode ser expresso de formas variadas desde o canto, a música, a dança, as artes plásticas, o teatro ao gosto pela leitura e escrita, que lhes permita materializar o direito a criar, a intervir e a usufruir dos equipamentos, bem como intervir e participar em eventos culturais, porque pela cultura estabelecem-se elos de fortalecimento da solidariedade intergeracional, ao mesmo tempo que se enriquece o património cultural.

1 | Envelhecer com dignidade e direitos - Uma causa do presente e do futuro

O envelhecimento, com aumento da esperança de vida, é uma conquista civilizacional resultante dos progressos científicos, tecnológicos e sociais que se têm registado, mas revela-se, sobretudo, no modo como estes se têm, ou não, refletido no combate às desigualdades sociais e na consagração de direitos, uma realidade que tem expressão diferenciada, de país para país, nos diversos continentes e no mundo.

Em Portugal foi com a Revolução de Abril que se deram mudanças profundas nos pressupostos centrais, não só no sentido do aumento da esperança média de vida, como na conquista de importantes direitos, que vieram a ter consagração na Constituição da República Portuguesa. Desenvolveu-se uma dinâmica social e política que, ancorada nas funções sociais do Estado, que devem assumir um papel central (segurança social, saúde, entre outras), se revestiu da maior importância no assegurar do direito à reforma após uma vida de trabalho, bem como o direito de viver mais anos com saúde e qualidade de vida.

Devendo acrescentar-se que também se evidenciou a importância da edificação do movimento associativo dos reformados, pensionistas e idosos, o MURPI, que com as suas associações, realizou e continua a realizar actividades e iniciativas em defesa dos direitos dos reformados, pensionistas e idosos, nomeadamente de convívio, de cultura e de promoção da sua participação política e social na defesa dos direitos específicos da camada social que representa.

No plano internacional as questões do envelhecimento têm merecido particular inte-

resse e reflexão por parte de cientistas e entidades internacionais.

A ONU promoveu a Primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, em 1982, com o propósito de sensibilizar as nações para as questões do envelhecimento, e nela foi avançado o conceito de “sociedade para todas as idades”, em que eram salientadas necessidades relativas ao envelhecimento num plano global de desenvolvimento económico e social.

Em 1991 foram adotados os Princípios das Nações Unidas para o Idoso, que, baseados nos direitos humanos, encorajam os governos a garantir às pessoas idosas a independência, participação, segurança, autorrealização e dignidade.

A Organização Mundial de Saúde adotou, nos finais do século XX, o termo “envelhecimento ativo” para designar o processo que torna o envelhecimento numa experiência positiva, na perspectiva de que o envelhecimento ativo consiste em otimizar as oportunidades de saúde, participação e segurança, no intuito de promover a qualidade de vida enquanto as pessoas envelhecem.

Em 2007 foram propostas diretrizes para implementar o conceito de “cidades amigas das pessoas idosas”, com o objectivo de serem criados serviços e estruturas que permitam às pessoas continuar a viver ativamente enquanto envelhecem.

A partir de 2015, a OMS focou a sua ação no “envelhecimento saudável”, definido como o processo de desenvolvimento e manutenção “da capacidade funcional que permite o bem-estar na velhice”.

Na União Europeia diversos documentos destacam os desafios do envelhecimento demográfico, mas, alguma falta de clareza e naturais dúvidas que se colocam, quanto às matérias e à forma como são abordadas, causam inquietações, no que diz respeito aos direitos dos reformados e pensionistas, mas também porque estão em causa questões tão relevantes para os trabalhadores, como o prolongamento da vida ativa, as condições de trabalho, a idade de reforma e os valores das pensões.

Nota-se a preferência por políticas que levarão a trabalhar até idades mais avançadas e a ter menos tempo para tirar proveito da situação de reformado.

O aumento da idade legal de reforma aparece associado a uma visão negativista do envelhecimento que privilegia opções de crescimento económico e de sustentabilidade orçamental e exclui o bem-estar dos mais velhos, que tiveram uma vida de

trabalho.

O conceito de solidariedade entre gerações é pervertido quando é referido que “o desafio consiste em manter um nível adequado de proteção social sem impor um encargo excessivo a uma população ativa em diminuição, cujas contribuições representam a maior fonte de financiamento dos sistemas sociais.”

Há que lembrar que os atuais reformados contribuíram para a segurança social, sendo solidários com os mais novos.

As soluções preconizadas em muitos documentos passam pelo aumento da idade de reforma e/ou pela diminuição do valor das pensões, pelas restrições às reformas antecipadas, por pensões assistencialistas aos que não podem prolongar a vida ativa e pela promoção e reforço dos sistemas privados de pensões.

Em termos gerais pode considerar-se o envelhecimento segundo a perspectiva individual (que pode ser entendido como o envelhecimento cronológico, que faz parte do natural desenvolvimento humano, mas também o envelhecimento biopsicológico, que é reflexo do envelhecimento cronológico, mas que é vivido de forma diferente por cada pessoa) e colectiva (entendido como o envelhecimento demográfico, que implica que sejam consideradas determinadas idades a partir das quais, independentemente dos atributos pessoais de cada um, os indivíduos são classificados como idosos).

O envelhecimento deve ser motivo para cientistas, técnicos, políticos e todos os que estão perante o fenómeno natural, universal, progressivo e inevitável do envelhecimento participarem na busca das soluções que garantam qualidade de vida às pessoas idosas, mantendo-as saudáveis e ativas na vida social, económica e política.

Porém, é essencial a forma como é encarado o envelhecimento e o modo como os poderes instituídos o têm em conta para as soluções que visam a concretização do objetivo de satisfazer as necessidades de toda a população e de serem, naturalmente, tomadas as medidas adequadas ao processo natural, universal, progressivo e inevitável do envelhecimento.

Não interessa apenas viver mais tempo, é preciso viver com uma qualidade de vida que proporcione condições de dignidade, nos seus vários aspectos, desde o exercício dos direitos à fruição dos bens e serviços disponíveis na sociedade de que se faz parte.

Mas a falta de recursos económicos e financeiros na vida dos reformados, pensionistas e idosos torna inviáveis os projetos de vida a que têm direito.

A esmagadora maioria dos idosos tem como únicos rendimentos, para fazer face às suas despesas, os valores das pensões e, nalguns casos, eventualmente, o complemento solidário para idosos ou outros subsídios, de montantes insuficientes para proporcionar níveis de vida aceitáveis.

Enquanto trabalharam, os atuais reformados contribuíram para os níveis de produtividade que garantiram os progressos económicos, técnicos e sociais alcançados, por isso devem ter o direito a uma vida digna de acordo com esses progressos.

Mas os direitos económicos, sociais e culturais só podem ser efetivamente exercidos por todos, se o Estado exercer plenamente as correspondentes funções sociais de que está incumbido e realizar as políticas económicas, sociais e culturais adequadas.

Envelhecer com dignidade e direitos tem, sobretudo, a ver com uma estratégia sobre as questões do envelhecimento que, baseada nos direitos dos reformados, pensionistas e idosos, garanta que viver mais tempo signifique fazê-lo com qualidade de vida, com autonomia económica, bem-estar físico, psicológico e social, prevenindo os riscos de pobreza e uma adequada proteção na doença e na dependência.

Os receios, quanto ao envelhecimento demográfico, têm sido apresentados com grande dramatismo porque correspondem a preocupações económicas e financeiras das opções políticas dominantes que têm sido seguidas.

Mas os reformados e trabalhadores ativos continuam a lutar para que as atuais e futuras gerações, com os progressos civilizacionais, conquistem e reforcem os seus direitos e mantenham a confiança num futuro de bem-estar de toda a população.

A revolução científica e tecnológica tem proporcionado grandes aumentos de produtividade, mas não têm sido os que trabalharam, agora aposentados, nem os que trabalham, os atuais trabalhadores ativos, que têm tirado mais proveito da eficácia das novas tecnologias, porque a lógica da sua aplicação tem sido o aumento da produtividade para o aumento do lucro, sem ter em devida conta o bem-estar dos que trabalham, dos reformados, pensionistas e idosos, do povo em geral.

Os reformados, pensionistas e idosos, na sua ação reivindicativa, participam na luta para que o desenvolvimento científico e tecnológico se torne mais útil para o bem-es-

tar do povo em geral.

O MURPI continuará a intervir nos próximos quatro anos no sentido da elevação da consciência social e política dos reformados, pensionistas e idosos, em torno do direito a envelhecer com direitos e das políticas públicas que lhe deem expressão, tendo como matriz a necessidade de avanços no sentido do aprofundamento desta conquista, que representa uma importante dimensão da justiça e desenvolvimento social.

Nessa intervenção estará sempre presente a ação articulada de todas as associações filiadas no MURPI, junto de todos os reformados, pensionistas e idosos e junto dos poderes públicos nacionais e locais, da comunicação social e das organizações que intervêm na sociedade.

O MURPI continuará nos próximos três anos a pautar-se, na defesa da Constituição da República Portuguesa, a contribuir para elevar a consciência social e política dos reformados, pensionistas e idosos, a reforçar e a tornar atual a sua organização.

a) Por uma nova pedagogia sobre o envelhecimento

Ser idoso tem despertado valores e significados diversos, ao longo da História, consoante a evolução das sociedades e as sensibilidades quanto ao envelhecimento.

É na história de vida de cada um que se encontram os motivos que justificam os discursos menos, ou mais, otimistas ao falar-se de reformados e idosos.

O modo de encarar o envelhecimento tem a ver com os valores de referência do funcionamento da sociedade em que se está inserido e à forma como os poderes instituídos têm em conta o envelhecimento e as pessoas idosas.

Os cientistas sociais reconhecem que o aumento da esperança de vida é um fator socialmente positivo, que resulta do desenvolvimento científico e social, se traduz num significativo avanço civilizacional e a população idosa não pode ser apontada como causa de males sociais, políticos, financeiros e culturais - o envelhecimento é um processo natural, universal, progressivo e inevitável.

Mas os preconceitos acerca dos idosos são ainda muito fortes, o que leva a falar-se do envelhecimento com vários estereótipos. Há que mudar o modo como se olha para os mais velhos e se fala deles.

Contudo, não se pode ficar apenas pelas mudanças no modo como cada um vê o envelhecimento e fala dele, também tem que haver mudanças no funcionamento da

sociedade e na forma como os poderes constituídos encaram o envelhecimento e as pessoas idosas.

O MURPI assume-se como parte ativa na luta por uma nova pedagogia sobre o envelhecimento, com o contributo e objetivo de unir e organizar os reformados, pensionistas e idosos na defesa dos seus direitos expressando aos poderes políticos, medidas e soluções que assegurem um envelhecimento com dignidade e direitos.

Este continuará a ser o caminho a prosseguir no próximo mandato ao mesmo tempo que desenvolverá linha de ação de sensibilização de diferentes entidades e organizações, envolvendo-as na assunção de compromissos com as mudanças necessárias de que destacamos:

- Promover ações nas escolas que permitam a interação de crianças, jovens e pessoas idosas, trocando histórias, relatos de experiências, conhecimentos nas diferentes áreas da arte e do saber, para que, com as experiências dos diferentes níveis etários, possam melhor compreender-se e aceitar as diferenças;
- Fomentar análises das problemáticas do envelhecimento em que os mais velhos não apareçam confrontados com preceitos “da eterna juventude física” e situações que constituem discriminações e estereótipos, mas sim como gente que tem memórias e experiências que devem ver valorizadas pela sociedade;
- Incluir na discussão sobre as questões dos reformados, pensionistas e idosos, a perspectiva de que cabe a cada um optar por estilos de vida adequados, com razões que estimulem mudanças de hábitos alimentares, prática de atividade física regular e, conseqüentemente, o controlo da saúde física e psíquica, de modo a viver a velhice de forma saudável;
- Atribuir a devida importância às associações de reformados, pensionistas e idosos e às organizações em defesa dos direitos dos reformados, divulgando os seus objetivos e iniciativas;
- Valorizar as universidades seniores, pelo seu contributo para a manutenção da qualidade de vida na terceira idade, quer nas atividades que promovem, quer em eventuais ajudas à compreensão das transformações que ocorrem no processo de envelhecimento e na procura do equilíbrio entre as potencialidades e limitações dos idosos, tendo em conta que muitos estão em busca de novas experiências ou alternativas de vida;

- Incentivar a criação de espaços públicos que atraiam as pessoas idosas e lhe permitam uma vida quotidiana de tranquilidade e bem-estar, alterando os hábitos de vida sedentários e rotinas diárias suscetíveis de gerar isolamento, declínio das capacidades físicas e mentais, depressão, auto desvalorização, insegurança, desconforto emocional e isolamento social;

- Lutar por uma comunicação social que, com rigor e qualidade, também apresente uma perspetiva positiva dos mais velhos, contribuindo para a verdadeira dimensão do que acontece com os reformados, pensionistas e idosos, porque o que integra a dignidade social do idoso pode ser posto em causa quando são feitas referências de natureza assistencialista e caritativa, que diminuem a capacidade dos idosos participarem e decidirem sobre as suas vidas e reduzem os seus direitos efetivos, especialmente, referências às medidas de proteção social e, sobretudo, às pensões de velhice, como se fossem “esmolas” que são dadas aos idosos, em detrimento da noção dos direitos que têm, adquiridos ao longo de carreiras contributivas, ou direitos de cidadania com dignidade social.

O MURPI luta pelo envelhecimento com dignidade e direitos

b) Participação social, política um direito a exercer

Entre as dimensões a serem concretizadas em defesa do direito a envelhecer com direitos destaca-se a participação social e política dos reformados, pensionistas e idosos em todos os domínios da sociedade onde estas intervenções têm lugar.

Acresce, a importância de defender e garantir a participação ativa dos reformados, pensionistas e idosos na formulação das políticas que afetam direta ou indiretamente a sua qualidade de vida e bem-estar.

O MURPI assume a importância de ser reconhecido o estatuto do dirigente associativo, aos que dão corpo à atividade das associações de reformados, pensionistas e idosos e às organizações em defesa dos direitos dos reformados, pensionistas e idosos, com as características do MURPI.

2 | Agir por soluções políticas que assegurem um envelhecimento ativo e com direitos

Defender e consolidar as funções sociais do Estado na Constituição da República Portuguesa

A ação do MURP políticas assentes na consolidação do exercício de cada uma e de todas as funções sociais do Estado com mais e melhor acesso universal e de qualidade que combata as desigualdades sociais e regionais e a erradicar a pobreza.

Esta é a via pela qual o MURPI continuará a lutar contribuindo deste modo de forma consciente a assegurar o envelhecimento ativo que respeite a dignidade das pessoas mais velhas, na defesa dos seus direitos e indissociável da luta por um País mais justo para todas as gerações com progresso social.

A luta alicerçada na solidariedade e na defesa das políticas públicas do Estado que promovam uma justa distribuição da riqueza produzida e a consolidação das funções sociais do Estado, que permitam a igualdade de acesso de todos os portugueses ao exercício dos seus direitos, nomeadamente, à saúde e à segurança social.

a) Sistema público de Segurança Social

O sistema público de Segurança Social, universal e solidário tem um papel central na melhoria das condições de vida dos reformados, pensionistas e idosos, em matéria da valorização das reformas e pensões, com a garantia de reposição anual do seu poder de compra, entre outras medidas que promovam a valorização das prestações sociais devidas a este grupo social.

Direitos de segurança social devidos aos reformados e pensionistas após uma vida de trabalho que só serão assegurados para todas as gerações, no respeito e consolidação dos princípios que o regem, no que concerne ao regime previdencial dos trabalhadores, com base na solidariedade intergeracional em que assenta o sistema de repartição, que é âncora do Sistema Público que lhes assegura a proteção social no desemprego, na doença, na maternidade e parentalidade, na invalidez, na velhice e na morte.

Acresce o papel complementar do regime não contributivo e da Ação Social que assegura direitos básicos, com base na demonstração de rendimentos (condição de recurso) aos reformados em situação de vulnerabilidade económica e social.

O MURPI continuará a assumir um claro combate à legislação que condiciona e mesmo impede a valorização anual de todas as reformas e pensões, incluindo as que resultam de longas carreiras contributivas e cujos valores estão muito acima do valor das pensões médias em Portugal.

É fundamental dar combate aos baixos valores das reformas - em 2020 o valor da pensão média de velhice era de pouco mais de 450,00 € mensais, a de invalidez de cerca de 390,00 € e a de sobrevivência de cerca de 230,00€.

Contudo, o combate aos baixos valores das pensões não se alcança, com o congelamento das pensões mais elevadas e que resultam de longas carreiras contributivas e dos descontos dos reformados, enquanto trabalhadores, que asseguraram o pagamento das prestações sociais, quer aos que se encontravam reformados, quer aos restantes trabalhadores.

O MURPI assumirá um papel ativo na unidade e convergência de todos os reformados, pensionistas e idosos, independentemente do valor da sua reforma, na justiça que preside à luta pela valorização de todas as pensões, com a garantia de reposição anual do poder de compra de todas elas.

Ao mesmo tempo que continuará a bater-se pela melhoria dos montantes e alargamento dos critérios de atribuição do complemento solidário para idosos, bem como pela melhoria dos direitos de segurança social para os que se encontram numa situação de dependência e das pessoas com deficiência.

Assegurar o direito à informação e à resposta atempada das necessidades dos reformados, pensionistas e idosos exige serviços de proximidade, com atendimento presencial, e com reforço do número de trabalhadores afeto ao Sistema de Segurança Social.

Os serviços online são uma dimensão de resposta para alguns segmentos da população, mas representam para muitos outros um fator de exclusão, na medida em que uma parte significativa dos reformados, pensionistas e idosos não tem facilidade de acesso à informação por esta via.

O MURPI não desvaloriza o peso dos reformados no conjunto da população portuguesa, nem tão pouco a relação entre os 182 idosos por cada 100 jovens. Mas consideramos que o envelhecimento demográfico não pode levar a um caminho de redução dos direitos da segurança social devidos aos reformados, pensionistas e idosos.

Para o envelhecimento demográfico - intervêm como fatores determinantes a esperança de vida e a natalidade, isto é, a redução da mortalidade e a redução da fecundidade – um desequilíbrio que é instrumentalizado pelos decisores políticos com grande dramatismo e como uma inevitabilidade.

Para o MURPI não é uma inevitabilidade a redução da fecundidade, impondo-se que sejam implementadas políticas económicas e sociais que assegurem a responsabilidade do Estado na criação das condições económicas e sociais que permitam aos jovens casais terem o número de filhos que desejam e para que possam acompanhar o seu crescimento e o desenvolvimento. Políticas públicas que devem assegurar a promoção dos direitos das crianças.

Em contrapartida, o aumento da esperança de vida é uma conquista civilizacional, que não põem em risco a sustentabilidade financeira da segurança social, já que é possível ampliar de forma mais consistente as fontes de receitas do regime previdencial, por via do combate ao desemprego, do aumento dos salários e do salário mínimo nacional e das medidas que desincentivem os jovens de emigrar.

O MURPI continuará a lutar por medidas que aprofundem o financiamento da segurança social numa relação mais direta com a riqueza produzida, o caminho mais sólido para vencer dificuldades futuras e para garantir que cumpra as suas finalidades.

b) Rede de equipamentos e serviços de apoio à terceira idade

A rede de equipamentos e serviços de apoio à terceira idade deve abranger um conjunto de equipamentos físicos e de estruturas funcionais destinadas a dar respostas adequadas às necessidades de convívio, de centros de dia, de apoios sociais domiciliários (higiene, alimentação e limpeza do domicílio) garantindo às pessoas idosas a permanência nas suas casas. As estruturas residenciais destinam-se a suprir as necessidades e carências de apoio de terceiros, no respeito pela sua autonomia, garantindo o convívio e a fruição saudável dos tempos livres e a sua livre participação social, cívica e cultural.

A constituição e o funcionamento desta rede de equipamentos e serviços de apoio é, na perspetiva do MURPI, uma rede pública construída e gerida pelo Estado através da Segurança Social, que permitiria assegurar a todos os reformados o acesso em condições de igualdade e justiça social, com custos adequados à sua situação económica e financeira; tal não tem sido o entendimento de sucessivos governos que, ao se desresponsabilizarem da gestão destes equipamentos, o fizeram através de Acordos de Cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Esta solução tem-se revelado insuficiente, não tem tido capacidade de responder a todas as necessidades diagnosticadas pela Carta Social; esta opção “privatizadora”

assume particular relevância no agravamento das desigualdades e injustiças sociais.

Na realidade, nas IPSS, não obstante os esforços desenvolvidos pelos seus dirigentes e pelos seus trabalhadores, são evidentes as insuficiências em meios humanos, equipamentos e na gestão de meios, com repercussões nos baixos salários nas deficientes condições de trabalho dos trabalhadores e na carência financeira, para continuar a dar resposta adequada com evidentes aumentos de custos financeiros que são suportados pelos familiares das pessoas idosas carenciadas.

A recusa da política governamental em dar resposta adequada às necessidades verificadas tem conduzido a uma situação instável e preocupante, por se antever, por parte das estruturas do movimento associativo de reformados, MURPI, o agravamento das dificuldades no funcionamento de muitos apoios aos Centros de Convívio e aos Centros de Dia.

Igualmente preocupante é a tentativa de transferir responsabilidades desta área, para o âmbito das autarquias locais sem o acompanhamento dos respetivos meios financeiros, desvirtuando as competências do sistema público na prossecução da Ação Social.

Em relação à carência de Lares para pessoas idosas, esta opção tem fomentado a proliferação de lares clandestinos e do enorme aumento de listas de espera, favorecendo o negócio privado.

O MURPI assume como prioridade, a luta pela defesa de uma Rede Pública de Equipamento de Apoio à Terceira Idade, que nas suas múltiplas valências assegure o papel do Estado na garantia de cobertura nacional, de igualdade de acesso e da qualidade de serviços prestados.

Muitas Associações filiadas e integradas no projeto unitário do MURPI decidiram assumir o estatuto de IPSS com o objetivo de dar resposta às necessidades sociais patentes no universo dos seus associados cada vez mais envelhecidos. Neste momento sentem dificuldades financeiras por falta de apoios para o desenvolvimento de programas culturais e sociais destinados aos seus associados.

O MURPI continuará a intervir para que seja respeitada a natureza própria das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos, que assumindo o estatuto de IPSS não deixam de articular as actividades de apoio social, com prestação de serviços, nos termos dos Acordos de Cooperação, com outras actividades dirigidas aos seus

associados e a todos os reformados, pensionistas e idosos que vivem na sua área de influência, para as quais deveriam haver financiamentos específicos, garantidos pelo Estado.

c) Proteção social nas situações de dependência

O aumento da esperança média de vida e as conquistas sociais após a Revolução do 25 de Abril trouxeram profundas alterações na situação social das pessoas idosas; hoje as pessoas idosas na situação de dependência além de serem muito mais velhas (acima dos 80 anos de idade) também sofrem de doenças incapacitantes (demências e outras) de longa duração a necessitarem de cuidados especializados que só serviços adequadamente estruturados com pessoal médico, de enfermagem e de outros técnicos da área da gerontologia estarão capacitados para proporcionarem cuidados adequados de longa duração.

Nesta área a interdependência entre a Segurança social e o Serviço Nacional de Saúde é crucial e necessário para superação de recursos e de financiamento de cuidados.

d) Serviço Nacional de Saúde

O direito à saúde foi uma das conquistas da Revolução de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa com a criação do Serviço Nacional de Saúde (SNS), universal, geral e tendencialmente gratuito, que seja capaz de dar resposta, hierarquicamente diferenciada, útil no tempo e em qualquer região do território nacional, às necessidades de saúde e em diversos contextos epidemiológicos.

Para garantir um bom envelhecimento é necessária a condição de bem-estar físico, social e mental, procurando minimizar e tratar as consequências resultantes de uma vida vivida com muito sacrifício, em condições de ausência de programas de promoção, segurança e de vigilância da saúde no trabalho e de programas para a vigilância e tratamento da doença crónica.

Viver mais, não significa viver bem, nem o aumento médio da esperança de vida é idêntico em grupos populacionais com diferentes níveis de suporte financeiro, social, económico e cultural.

A existência cada vez mais elevado de pessoas idosas saudáveis e ativos constitui um desafio para as comunidades urbanas ou rurais a que o poder político central e local têm de assumir e dar resposta no âmbito das suas políticas públicas; à medida

que envelhecem, as pessoas têm necessidade de viver em ambientes em que lhes seja assegurado o suporte necessário para compensar as mudanças associadas ao envelhecimento para a promoção do seu bem-estar e para que elas possam continuar a ser, pelo maior tempo possível, autónomas e socialmente relevantes.

A promoção de estilos de vida saudáveis e de vigilância da saúde, devem ser objetivos do plano de saúde para um envelhecimento saudável conjugando a prevenção e tratamento de doenças crónicas, com a promoção de hábitos saudáveis (alimentação e atividade física) e prevenção e controlo do tabagismo, redução da obesidade e do consumo de bebidas alcoólicas e do sedentarismo.

Apesar do aumento da esperança média de vida aos 65 anos ser de quase 20 anos (média mulheres e homens), comparando com os países europeus com melhores indicadores, cerca de 16 anos serão vividos sem qualidade de vida, decorrendo de uma conjugação desfavorável de determinantes de saúde, graves carências socioeconómicas, baixa literacia e comportamentos de risco nos hábitos sociais.

A recente pandemia colocou em evidência o papel primordial do funcionamento do SNS que com os seus recursos soube dar uma resposta positiva e útil na defesa da saúde da população graças ao espírito abnegado e ao saber profissional dos seus profissionais; na sequência do esgotamento dos seus recursos humanos e do subfinanciamento crónico a que tem estado submetido o SNS necessita de urgente reforço e valorização, combatendo as campanhas públicas que exploram as suas dificuldades a favor do setor privado cada vez mais consumidor de recursos financeiros públicos.

O MURPI insere na sua ação, a defesa intransigente do SNS, com forte aposta no investimento primordial nos cuidados de saúde primários, garantindo médico e enfermeiro de família a todos os reformados e o acesso sem constrangimentos às consultas e tratamento das especialidades, com destaque no acesso aos serviços de saúde mental, bem como, nas consultas de saúde pública de meios profissionais necessários à pronta emissão de atestados multiusos.

e) Mobilidade e direito ao transporte

A mobilidade é uma qualidade pela qual o ser humano procura superar o seu isolamento e bastar as suas necessidades individuais básicas como aquisição de bens, acesso a equipamentos de saúde, cultura, lazer, convívio social e outros; o declínio progressivo das suas capacidades de se locomover agravam-se ao longo do envelhe-

cimento e necessitam ser resolvidas por meios adequados ao seu serviço.

Estas dificuldades na mobilidade tornam-se mais evidentes em pessoas que vivem só ou em aglomerados isolados e distantes que precisam de soluções diversas como a alocação de meios humanos e financeiros para obstar a situações de isolamento e de fragilidade social.

Torna-se necessário o mapeamento territorial de carências de equipamentos nesta área de modo a promover situações de inclusão e de prevenção de situações de risco nomeadamente as situações de vulnerabilidade física e situações de violência.

O MURPI realça a experiência do passe intermodal que trouxe muitos benefícios a toda a população e aos idosos em especial e defende o seu alargamento em todo o território nacional.

f) Combater e prevenir a pobreza entre os idosos

É preocupante o aumento da pobreza na população reformada, o qual passou de 15,7% em 2019 para 18% em 2020, sendo de 20,1% para os idosos maiores de 65 anos.

A erradicação da pobreza entre os idosos e o cumprimento do desígnio da Constituição da República Portuguesa de garantir o seu direito à segurança económica e outros direitos impõe a valorização das pensões.

Durante os últimos anos, as pensões foram atualizadas de acordo com a taxa de inflação (sem habitação) e o desenvolvimento económico, o que não garantiu a manutenção do poder de compra nem, muito menos, o melhorou significativamente para as pensões mais baixas mesmo tendo em conta os aumentos extraordinários de 10,00 euros.

As pensões de reforma são baixas porque os salários ao longo da vida também foram salários de miséria.

Para combater a pobreza no seio dos idosos o governo tem privilegiado o Complemento Solidário para Idosos (CSI). O acesso ao CSI depende dos rendimentos do próprio e dos seus familiares (filhos), e de requerimento feito pelo próprio o que não evitou o aumento da taxa de pobreza.

Quem sempre viveu do seu trabalho e sempre descontou para a Segurança Social de acordo com o regime em vigor não deveria estar sujeito a ter que pedir um Complemento Solidário e muito menos ter que recorrer aos seus familiares para poder aceder

a uma pensão condigna.

Atribuir o CSI a quem fez poucos descontos ou não fez nenhuns para a Segurança Social, aumentar o “Rendimento de Referência” e retirar da equação o rendimento dos filhos ficando só na dependência dos rendimentos próprios a sua atribuição.

Com a pandemia, e agora a guerra agravam-se mais ainda as desigualdades e o empobrecimento das famílias, a par do enriquecimento de alguns, devido ao aumento do custo de vida, nomeadamente da energia e bens alimentares de primeira necessidade, sem que os baixos salários e pensões sejam devidamente aumentados.

Assim, impõe-se a revisão do regime legal de atualização das pensões por forma a garantir pelo menos o seu poder de compra e a sua melhoria nomeadamente nas pensões mais baixas de acordo com o desenvolvimento económico e social.

É de toda a justiça criar dois novos escalões (um de 35 e outro de 40 anos) de pensões mínimas por forma a que quem descontou para a Segurança Social 40 ou mais anos tenha direito a uma pensão cujo valor seja 80% do Salário Mínimo Nacional e posteriormente atualizado de acordo com as novas regras.

A incidência do IRS sobre os rendimentos do trabalho, salários e pensões, continua muito elevado relativamente à incidência sobre outro tipo de rendimentos. Há que aumentar o limite de isenção do IRS, introduzir mais escalões e reduzir as taxas para que haja alívio fiscal dos rendimentos do trabalho, salários e pensões.

Rever o valor das pensões dos trabalhadores agrícolas que trabalharam de sol a sol com salários muito baixos e que hoje recebem uma pensão muito baixa obrigando-os a continuar a trabalhar para poder sobreviver o que é profundamente injusto.

g) Pelo direito ao acesso dos reformados, pensionistas e idosos a habitação de qualidade

O período da Covid19 tem exposto as contradições e desigualdades de um modelo de recuperação económica e de produção de habitação da última década no pós-crise capitalista 2008-2009 muito assente nos pilares do investimento estrangeiro e da “financeirização” das dinâmicas do imobiliário e da “turistificação” do território, gerando um crescimento rápido, mas de pouca sustentabilidade ambiental, social e económica.

As assimetrias socio espaciais, que sempre marcaram o nosso território devido a

décadas de governação de direita e retração do Estado-Providência no domínio da habitação, saem reforçadas de um período de urbanismo “austeritário” vivido entre 2009 e 2019.

O período pandémico, e a crise urbana, social e económica que aquele tem estado a alimentar, evidencia ainda mais estas linhas de clivagem entre os grupos sociais no que se refere ao acesso à habitação condigna, ao direito ao lugar, ao direito ao habitat, enfim, ao direito à cidade. Falamos dos mais idosos, cuja vulnerabilidade residencial e privações no mercado formal de habitação se acrescentam ainda, frequentemente, os baixos valores das pensões e das reformas.

Os idosos, pensionistas e reformados estão entre os que mais sofrem com a especulação em torno da habitação. Abrangidos pelos contratos antigos de arrendamento, estando anualmente sujeitos à incerteza da prorrogação da norma transitória do NRAU 2012 que ameaça colocar os seus valores de arrendamento ao nível dos valores do mercado sobreaquecido. Ao mesmo tempo mantêm-se um regime de arrendamento que privilegia os despejos e a precariedade, bem como um elevado número de fogos sem condições de habitabilidade e falta de apoio à sua reabilitação. Há muitos idosos que continuam a ser despejados com a cobertura da lei ou pela especulação imobiliária. Quando não são despejados, a perda da rede social de vizinhança e do comércio local, tradicional e de proximidade que satisfaz as suas necessidades básicas, desmembra a unidade do bairro, é uma carta de convite à saída do bairro.

Muitos idosos que deixaram de ter habitação autónoma, foram despejados, alguns para a casa dos filhos, não podendo ter uma vida independente em casa própria onde residiram durante décadas, condenando-os a cada vez piores condições de habitabilidade e de privacidade.

O artigo 65º da Constituição da República atribui ao Estado a competência para a resolução dos problemas da habitação promovendo, para isso, políticas públicas adequadas. Face ao texto constitucional, ao Estado incumbe intervir, inclusive, como regulador, promotor, provisor direto e como proprietário, em todos os níveis da criação de solo urbano, da reabilitação do edificado e da oferta de habitação especialmente para os grupos mais vulneráveis.

O Orçamento do Estado tem de anualmente consignar as dotações suficientes para assegurar o financiamento adequado para acorrer às necessidades, quer de conservação e reabilitação de edificado existente, quer de construção nova, e aumentar a oferta

pública de habitação que atenda sobretudo aos grupos mais vulneráveis e em risco social, mas também para contribuir para a regulação do mercado, com mais oferta e menor custo, promovendo o efetivo direito à habitação como fator de justiça social e espacial.

Revogar o NRAU de 2012 e aprovar uma nova lei de arrendamento que consagre o direito à estabilidade habitacional com rendas acessíveis que evite os despejos e a especulação em torno da habitação.

h) A defesa da paz, fim à corrida armamentista

De acordo com a Moção da Paz aprovada pelo 9.º Congresso, a paz é, para todos os povos, condição essencial à vida humana, à liberdade, à soberania, ao bem-estar e ao progresso social.

Na época em que vivemos, a crescente corrida aos armamentos é um sinal inquietante que os povos amantes da paz não podem ignorar.

Também a multiplicação de ingerências e agressões a países soberanos que deixam um rasto de sofrimento e a morte de milhares de seres humanos e originam a maior vaga de refugiados na Europa desde a Segunda Guerra Mundial, tornam cada vez mais urgente uma posição permanente de denúncia e esclarecimento em defesa da paz, do desarmamento e da cooperação entre os povos.

No respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas há que pôr fim à corrida armamentista.

O MURPI afirma o seu empenho em exigir dos órgãos de soberania o cumprimento da Constituição da República Portuguesa quanto às relações internacionais, nomeadamente o respeito pelos direitos humanos, a solução pacífica dos conflitos internacionais, o desarmamento geral, simultâneo e controlado e a não ingerência nos assuntos internos dos outros estados, pugnar pela assinatura por Portugal do Tratado de Proibição das Armas Nucleares e organizar iniciativas em prol dos valores da paz, da amizade, da cooperação e da solidariedade entre os povos.

i) O Poder Local Democrático conquista de Abril

O Poder Local Democrático é um instrumento fundamental para o desenvolvimento e para a elevação das condições de vida das suas populações, para a qualificação do território, para a promoção da coesão social, económica e cultural, para o estímulo à

participação popular e democrática na resolução dos problemas existentes.

j) O Poder Local e o apoio aos Reformados Pensionistas e Idosos

O Poder Local, na sua relação com os reformados, pensionistas e idosos, deve dar voz e apoio à luta dos reformados e das suas organizações representativas em defesa dos seus rendimentos e direitos e das suas condições de vida.

Um projeto autárquico deve ter na sua essência a participação e por isso também a promoção da participação dos reformados e pensionistas e a valorização do contributo das suas associações e na definição das políticas municipais, que direta ou indiretamente se relacionem com a qualidade de vida no plano local.

Importa, prosseguir e aprofundar o contacto e a cooperação com os órgãos de poder local procurando que o MURPI, através das suas Federações, seja ouvido em todas as matérias que se relacionam com os direitos dos reformados, pensionistas e idosos, alargando as formas de cooperação com estas na divulgação das iniciativas do MURPI, nas assinaturas solidárias do Jornal «A Voz dos Reformados» e no apoio à realização de iniciativas concretas.

No Plano Autárquico os problemas dos idosos e a elevação da sua qualidade de vida atravessam de forma transversal todos os domínios da intervenção municipal: urbanismo, ambiente, espaços verdes, educação, cultura, desporto, ação social e mobilidade.

Promover um verdadeiro diagnóstico das necessidades de serviços públicos na saúde, segurança social, rede de equipamentos e serviços de apoio aos idosos, transportes públicos de qualidade, entre outros, envolvendo os reformados, pensionistas na exigência de concretização das funções sociais por parte do Estado.

A contribuição das autarquias à eliminação das barreiras arquitetónicas é uma questão fundamental não só para uma população cada vez mais envelhecida, mas igualmente para todos que mobilidade reduzida.

Consideramos que são exemplos de boas práticas os programas dirigidos a cidadãos com mais de 60 anos, promovendo a atividade física regular para esta faixa etária, proporcionando uma maior mobilidade e, conseqüentemente, uma vida mais ativa e saudável, como são exemplos o apoio a aulas regulares de ginástica, hidroginástica adaptada e atividades ao ar livre.

3 | Por um MURPI mais forte, consolidar o movimento associativo

Ao longo de décadas o MURPI ganhou prestígio, transformando-se numa força importante com quem os reformados, pensionistas e idosos podem e devem contar.

A partir de março de 2020 quando foram declarados estados de emergência resultantes da pandemia, os graves impactos na vida dos reformados, pensionistas e idosos e das suas Associações foram evidentes; só a capacidade criativa de intervir solidariamente com os seus associados, na nova situação de isolamento criada pelas medidas sanitárias, permitiu aos dirigentes das Associações de Reformados juntamente com o empenho e a dedicação dos seus trabalhadores, em condições excecionais, superarem as dificuldades, garantindo o suporte físico e psicológico aos reformados que frequentavam os Centros de Dia e de convívio que foram encerrados.

A concretização das orientações contidas neste Programa de Ação 2022-2025 cria condições de alargamento e de intervenção junto de amplos setores de reformados, pensionistas e idosos que é indissociável do compromisso dos dirigentes para atingir o objetivo de ter um MURPI mais forte.

Torna-se necessário continuar a reforçar a cooperação regular e útil do funcionamento dos diferentes Corpos Sociais – Assembleia geral, Conselho Nacional, Conselho Fiscal e Direção – em estreita ligação às Federações e às associações de Reformados.

Coesão e unidade - Aprofunda e valoriza o importante património do MURPI que se caracteriza por ser um **movimento democrático, solidário e profundamente humanista**.

a) Federações Distritais do MURPI

De acordo com o espírito e as normas estatutárias as Federações são organizações do MURPI que integram as Associações, Instituições e outras organizações de e para reformados, pensionistas e idosos filiadas nesta Confederação (artigo 44º).

Importa prosseguir o reforço do seu funcionamento para que assumam maior papel de intervenção sobre a situação social, política e cultural de todos os reformados, pensionistas e idosos da sua área geográfica com o maior empenho dos seus dirigentes, mulheres e homens, conjugando as orientações e iniciativas dimanadas da Confederação e intervindo, enquanto movimento de opinião, na defesa dos direitos dos reformados junto dos serviços públicos regionais e locais e junto da comunicação

social regional.

As Federações como representantes do MURPI podem potenciar o seu papel enquanto movimento de intervenção, promovendo:

- a ligação às Associações de Reformados filiadas no MURPI, realizando reuniões e encontros distritais, visando acompanhar o sentido da evolução das suas situações;
- as relações de cooperação e de diálogo com associações de Reformados não filiadas no MURPI, com as Universidades séniores e outras organizações de e para reformados.

b) Representantes do MURPI

A Direção da Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos MURPI deverá indicar em distritos do País, onde não existam estruturas associativas de reformados, representantes do MURPI que assegurem a representação institucional do MURPI e tenham potencialidade de desenvolver ações de divulgação e angariação de novos assinantes do Jornal de promover debates e outras iniciativas de índole cultural de e para os reformados.

c) Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos e a sua ligação ao MURPI

A Confederação MURPI continuará a aprofundar a sua ligação às Associações de Reformados filiadas no MURPI através das Federações Distritais, e diretamente através da sua Direção em ligação a outras Associações de Reformados nos distritos onde não existem Federações.

Daremos prioridade na defesa de apoios necessários para que as associações retomem a sua vida associativa que assume redobrada importância no incentivo à melhoria da qualidade de vida dos seus associados, com a participação e fruição de experiências quotidianas enriquecedoras no convívio e no desenvolvimento das atividades culturais – dança, música, teatro, artes gráficas, debates e outras.

Envidaremos esforços para que seja politicamente reconhecido o Estatuto de dirigentes associativos deste movimento específico, que valorize o trabalho voluntário, generoso e solidário pela ação relevante de intervenção social e cultural contribuindo para o combate ao isolamento social e promoção da sua qualidade de vida.

d) Divulgar os objetivos do MURPI à população reformada

O MURPI através da intervenção dos seus dirigentes e ativistas aos diversos níveis aprofundará linhas de contato e de esclarecimento através da divulgação de documentos nacionais e locais.

O MURPI dinamizará a realização de seminários, palestras, debates, tribunas públicas, desfiles de rua que respondam, a cada momento, afirmar a unidade dos reformados na defesa do direito a envelhecer com direitos.

O MURPI promoverá iniciativas em torno da defesa dos direitos dos reformados, pensionistas e idosos no âmbito de:

- Comemoração do aniversário do MURPI – 27 de maio
- Dia Internacional do Idoso – 1 de outubro
- Dia Internacional da Mulher – 8 de março
- Dia da constituição da República Portuguesa – 2 de abril
- Dia da liberdade -25 de abril
- Dia do Trabalhador – 1 de maio

e) Piquenício Nacional do MURPI

O Piquenício Nacional do MURPI é a maior festa cultural do País dinamizada anualmente pelo MURPI com a participação de milhares de reformados e de suas famílias e a intervenção cultural de mais de meia centena de grupo culturais de música que durante todo o dia se encontram no são convívio, uma iniciativa que vai ser retomada em 2022 após a interrupção causada pela pandemia.

f) Redes Sociais

A presença do MURPI nas redes sociais potência a comunicação generalizada, estabelecendo o diálogo e difundindo opiniões, sem envolver em polémicas fúteis, procurando esclarecer com clareza na defesa do direito a envelhecer com dignidade.

Procuraremos abordar temas de interesse geral e particular, tendo como base, sempre as nossas posições e reivindicações, no sentido de ativar “os gostos” de quem nos acompanha, apelando a que partilhem para que seja possível chegar cada vez a mais pessoas.

Procurar-se-á manter a página da internet sempre atualizada, contribuindo deste modo para o enriquecimento do património da luta como é construído este movimento associativo dos reformados, MURPI.

g) Jornal «A Voz dos Reformados»

A voz dos que menos voz têm cumpre-se com a publicação bimestral ininterrupta desde 1983 com a Voz do MURPI e a partir de 1991 com o Jornal «A voz dos reformados», uma informação imprescindível de carácter cultural, social e político que estimula este grupo social, a pensar os seus problemas e aspirações e a agir em defesa do direito a envelhecer com direitos e com qualidade de vida e que conta com um importante número de assinantes.

O Jornal «A Voz dos Reformados» tem sido, ainda importante veículo de informação das posições do MURPI, das suas federações e associações e da vasta e diversificada ação que levam a cabo.

Para o próximo mandato traça-se como orientação a necessidade de aumentar o número de assinantes do Jornal, quer em distritos onde existem federações e associações filiadas no MURPI, quer nos que não existe esta expressão do movimento associativo dos reformados.

Assume-se o objectivo de angariar mais 300 assinantes por ano até ao próximo Congresso do MURPI cumprindo o objetivo de mil novos assinantes. Dando prioridade aos assinantes individuais, dever-se-á dar acrescida atenção às assinaturas do Jornal por parte de bibliotecas municipais, Universidades Seniores, autarquias, entre outras organizações.

Assume-se a importância do alargamento do Conselho Redatorial do Jornal «A voz dos Reformados» tendo como objectivos por um lado alargar a diversidade de temas que devem ser considerados nas suas edições, mas igualmente de temas que podem ser dinamizadas com a sua participação em debates nas associações de reformados ou em representação do MURPI em diversos espaços.

h) Intervenção institucional do MURPI

No plano institucional o MURPI mantém regulares contatos com órgãos de soberania na sequência da defesa do seu caderno reivindicativo anual.

O MURPI continuará a garantir a sua participação e intervenção no Conselho Económico e Social, no Conselho Geral e de Supervisão da ADSE e no Conselho Consultivo do Instituto de Gestão Financeira da segurança Social.

i) Cooperação e convergência na ação com diferentes organizações sociais

O MURPI assume a importância de prosseguir o diálogo, cooperação e convergência na ação com diferentes organizações sociais cujos objectivos de ação convergem com os princípios e objetivos do MURPI.

Destaca-se a importância da cooperação e convergência na ação, designadamente com a INTER-REFORMADOS, organização específica da CGTP-IN na defesa dos direitos dos trabalhadores e dos reformados a envelhecer com direitos.

Em torno da luta contra a guerra e pela paz e pela solidariedade entre os povos prosseguirá as formas de cooperação com o Conselho Português pela Paz e Cooperação (CPCC), assim como Movimento Democrático das Mulheres (MDM), União do Resistentes Antifascistas Portugueses (URAP), Movimento de Utentes dos Serviços Públicos (MUSP), Associação de Inquilinos de Lisboa (AIL), Associação Conquistas da Revolução (ACR), Confederação Portuguesa de Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD).

j) Situação financeira do MURPI – uma intervenção mais dinâmica

A pandemia provocada pelo novo corona vírus veio interromper as atividades normais das Associações, das Federações e, conseqüentemente, do MURPI, com efeitos muito significativos na ação reivindicativa e na sua situação financeira.

De uma menor atividade regular do MURPI, a não realização do Piquenício nos dois últimos anos, uma redução significativa dos contactos com as Associações e seus dirigentes e associados, com as Federações e com os Reformados, Pensionistas e Idosos, no geral, levou a uma redução significativa das receitas.

Entretanto fizemos um esforço significativo para manter a publicação regular do jornal “A Voz dos Reformados” com mais qualidade e a contratação de um jornalista para a sua redação o que fez com que as despesas se mantivessem ou mesmo aumentassem, tendo obtido saldos negativos.

O saldo não é mais negativo dado o empenhamento de algumas Associações e Federações no pagamento das respetivas quotas, da angariação de assinaturas solidárias e de particulares e no apoio financeiro à atividade do MURPI.

Para manter a estabilidade financeira do MURPI e cumprir as atividades necessárias para os problemas que os Reformados enfrentam estejam presentes e sejam resolvi-

dos é imprescindível o retomar das atividades de todas as Associações, o pagamento das quotas e a angariação de mais assinaturas de particulares e solidárias do jornal "A Voz dos Reformados", de realizar o Piquenício, de retomar os Encontros e outras iniciativas dinamizadoras da atividade reivindicativa do MURPI para melhorar as condições de vida dos Reformados, Pensionistas e Idosos na sua dimensão cultural, económica, saúde, desportiva, recreativa e de lazer.

O MURPI tem-se afirmado e é reconhecido como a organização que, com autonomia, dá voz aos Reformados, Pensionistas e Idosos na defesa dos seus direitos e interesses.

A intervenção de todos na ação organizada nas Associações e Federações, em torno dos objetivos propostos é fundamental para os conseguirmos na prática e ter uma situação financeira equilibrada.



Presidente da Câmara de Setúbal | 10.º Congresso



Casimiro Menezes | 10.º Congresso



Isabel Gomes | 10.º Congresso



Assembleia | 10.º Congresso



O Congresso sai à rua | 10.º Congresso



ORGANIZAÇÃO:

Confederação Nacional de Reformados,
Pensionistas e Idosos



www.murpi.pt

APOIO:

